



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ESTADO DE ALAGOAS

REGISTRADO SUB N.º 1440/199

FIS. 182 a 182V

24

31 08 199

D. S. Silva

FUNCIONÁRIO

LEI N.º 1.440 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Denomina Ruas do
Povoado Santo Antônio e determina outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE
ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Ficam denominadas as seguintes ruas do Povoado Santo Antônio:

I – De JOSÉ MADEIRA DOS SANTOS a Rua Paralela à praça central e que localiza-se ao lado direito da Rodovia AL – 115;

II – De JOSÉ ANACLETO a Rua que inicia-se pela Rodovia AL – 115 e localiza-se ao lado da residência da Senhora Desenha;

III – De JOÃO ISRAEL a Rua que inicia-se pela Rodovia AL – 115 e localiza-se ao lado do Parque Flor de Caju e onde residem os Senhores João Israel e Duda;

IV – De LUDUGÉRIO AMÂNCIO a Rua que inicia-se pela Rodovia AL – 115 e localiza-se ao lado do Bar do Luís Piliu e onde localiza-se o Grupo Escolar do mesmo nome.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM 09 DE ABRIL DE
1999.

M. J. de Carvalho Nascimento
MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA DO MUNICÍPIO

F. de Assis Barbosa da Silva
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
ESTADO DE ALAGOAS**

PUBLICADA, REGISTRADA E ARQUIVADA NA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE ABRIL DE 1999.

**MARIA BETÂNIA DE FREITAS LEMOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**